

Exmo. Sr.

Vereador Thiago Almeida

Presidente de Câmara Municipal de Nova Lima

O vereador que este subscreve, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2029 /2025

Altera a Lei Municipal nº 2.957, de 13 de dezembro de 2022.

- Art. 1º A Lei Municipal nº 2.957, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- Art. 8º Os espaços de lazer e convivência para animais domésticos terão os seguintes objetivos:
- I Proporcionar um ambiente seguro, controlado e adequado para o exercício, enriquecimento ambiental e socialização dos animais, contribuindo para a sua saúde física e mental.
- II Incentivar e facilitar que os tutores cumpram com seu dever de proporcionar atividades físicas e lazer a seus animais, como parte essencial dos cuidados básicos.
- III -Funcionar como espaços de difusão de informações sobre posse responsável, controle de zoonoses, prevenção de acidentes e etiqueta em locais públicos, por meio de placas educativas e campanhas eventuais.

Pç. Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima | (31) 3542-5958 www.anisinhovereador.com | anisinho@cmnovalima.mg.gov.br







IV - Oferecer um local delimitado e seguro para que animais possam circular sem coleira, quando permitido, reduzindo conflitos com outros frequentadores dos parques (como crianças, idosos e pessoas com medo de animais), ciclistas e outros animais em áreas comuns.

V - Possibilitar a interação controlada entre animais de diferentes tutores, auxiliando no desenvolvimento de um comportamento social equilibrado e na redução de problemas de agressividade ou medo.

VI - Fortalecer o vínculo comunitário, criando um ponto de encontro para tutores de animais, promovendo a troca de experiências e o senso de pertencimento.

VII - Integrar-se às ações de educação em saúde, sendo um local estratégico para a divulgação de campanhas de vacinação, vermifugação e identificação animal promovidas pelo Centro de Bem-Estar Animal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias em 30 de outubro de 2025.

Swimi Clements FK

Vereador Anísio Clemente Filho

Pç. Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima | (31) 3542-5958 www.anisinhovereador.com | anisinho@cmnovalima.mg.gov.br







Justificativa

Ao propor a definição dos objetivos para os espaços de lazer e convivência animal, este presente projeto busca ir além da criação de áreas delimitadas. A intenção é fundamentar essas áreas como instrumentos de uma política pública inteligente, preventiva e integrada, com impactos positivos para os animais, seus tutores e para toda a comunidade nova-limense.

Estes espaços são, antes de tudo, uma questão de saúde e bem-estar. Um animal sem oportunidade para se exercitar pode ficar estressado, desenvolver comportamentos destrutivos ou até agressivos. Oferecer um local seguro para isso é uma forma de cuidar da saúde dos pets e, ao mesmo tempo, evitar futuros conflitos na comunidade.

A posse responsável exige mais do que apenas dar abrigo e comida; é preciso garantir a qualidade de vida do animal. Ao disponibilizar essa infraestrutura, o poder público ajuda os cidadãos a cumprirem esse dever. Esses locais também se tornam pontos estratégicos para espalhar informações importantes, como a necessidade de recolher fezes, a importância da castração e a prevenção de doenças, ampliando o alcance das campanhas de educação.

Esses espaços ainda funcionam como uma "escola" informal, onde os animais aprendem a se socializar, tornando-se mais calmos e equilibrados. Para as pessoas, eles viram pontos de encontro que fortalecem os laços da comunidade, unindo pessoas com interesses em comum.

Por fim, ao aliar esses locais a campanhas de vacinação e outros cuidados, agimos com base no conceito de "Saúde Única", que entende que a saúde das pessoas, dos animais e do meio ambiente estão totalmente conectadas. Essa é uma forma estratégica de prevenir doenças que poderiam afetar toda a população.

Pç. Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima | (31) 3542-5958 www.anisinhovereador.com | anisinho@cmnovalima.mg.gov.br



@anisinhoclemente